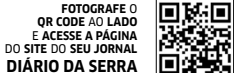


ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.117 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEXTA-FEIRA - 22 DE MAIO DE 2026



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!

GM CRUZE LT SEDAN 2015/2015 AUTOMÁTICO 1.8	TOYOTA YARIS XLS 2019/2020 AUTOMÁTICA 1.5	FORD FOCUS SE 2016/2017 AUTOMÁTICO 2.0	GM ONIX PLUS 2022/2023 MANUAL 1.0 TURBO	GM TRACKER PREMIER 2020/2021 AUTOMÁTICA 1.2 TURBO
VW FOX GII 2013/2014 MANUAL 1.0	GM ONIX PLUS PREMIER 2019/2020 AUTOMÁTICO 1.0 TURBO	GM ONIX LS 2015/2016 MANUAL 1.0	SCANIA P124C 6X4 420 2007/2007 CARRETA PASTRE 2008	SCANIA G420 A 6X4 2011/2012 CARRETA ROSSETTI CAIKA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!
Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO BUGRES 1ª VARA DE BARRA DO BUGRES AVENIDA DEPUTADO HITLER SANSÃO, 1129, TELEFONE: (65) 3361-1061, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	
---	--

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 1004528-87.2022.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 37.092,18
ESPÉCIE: [Alienação Fiduciária]->BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)	
POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Endereço: AC COMODORO, S/N, AVENIDA PREFEITO VALDIR MASUTTI, CENTRO, COMODORO - MT - CEP: 78310-970	
POLO PASSIVO: Nome: ERNANDO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 039.074.80139, residente e domiciliado à RUA AFONSO LOBO W, nº S/N, SANTA ISABEL, no município de PORTO ESTRELA – MT, CEP 78398000.	

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado.

RESUMO DA INICIAL: O Banco Bradesco Financiamentos S/A ajuizou uma Ação de Busca e Apreensão, com base no Decreto-Lei nº 911/1969, em face de Ernando Rodrigues, perante a Vara Cível da Comarca de Barra do Bugres - MT. O processo é motivado pelo inadimplemento de um Contrato de Financiamento (nº 3617896037) celebrado em 08/09/2021 para a aquisição de um veículo Fiat Palio Attractive 1.0, ano 2013/2013, cor branca, placa NRY9184, o qual foi alienado fiduciariamente em garantia. O ajuste previa o crédito de R\$ 29.266,38 a ser pago em 48 prestações mensais de R\$ 892,67. Contudo, o réu incorreu em mora ao deixar de quitar as parcelas a partir da de número 8, vencida em 08/05/2022. Após constituir formalmente o devedor em mora por meio de carta registrada com aviso de recebimento, a instituição financeira apurou um débito total atualizado de R\$ 37.092,18 (data-base de 29/11/2022), montante que engloba as parcelas vencidas e vincendas e que também define o valor da causa. Diante disso, o banco requer a concessão de medida liminar para busca e apreensão do veículo onde quer que se encontre, com permissão para arrombamento e reforço policial se necessário. Pede também a citação do réu para que pague a integralidade da dívida no prazo de 5 dias (oportunidade em que o bem seria devolvido livre de ônus) ou apresente contestação em 15 dias. Se o pagamento não for realizado em 5 dias após a execução da liminar, o autor solicita que a posse e a propriedade do carro sejam consolidadas de forma definitiva em suas mãos. Por fim, manifesta desinteresse na realização de audiência de conciliação e requer que as publicações ocorram exclusivamente em nome do advogado Rodrigo Frassetto Góes, datando a petição em 29 de novembro de 2022.

DECISÃO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. ajuizou Ação de Busca e Apreensão em face de ERNANDO RODRIGUES. A liminar foi deferida ao ID 105207294. O autor informou o cumprimento da medida liminar na comarca de Sorriso/MT, em 14/08/2025, conforme auto de apreensão e depósito (ID 205013714). Certificou-se a impossibilidade de citação pessoal do réu no endereço da apreensão e no endereço da exordial. Realizadas pesquisas de endereço via sistemas INFOJUD e SERASAJUD (ID 207848297), a tentativa de citação em Cuiabá restou infrutífera (ID 213660225). O autor pugnou pela citação por edital (ID 217638751). Recentemente, houve pedido de habilitação de novos advogados pelo autor (ID 229830612). É o relato. DECIDO. A apreensão do bem foi devidamente realizada através da faculdade prevista no art. 3º, §12 do Decreto-Lei 911/69, conforme documentação acostada. Quanto ao pedido de citação por edital, verifico que foram esgotados os meios de localização pessoal da parte ré, incluindo consultas a sistemas eletrônicos e tentativas em três comarcas distintas, todas negativas. Tal cenário caracteriza o réu como estando em local incerto e não sabido, autorizando a citação por edital, nos termos do art. 256, inciso II, do CPC. Por fim, defiro a atualização dos patronos cadastrados, em face da nova procuração apresentada. Ante o exposto, HOMOLOGO a apreensão do veículo descrita no auto de ID 205013714. Ademais, **DEFIRO a citação por edital da parte ré, com prazo de 20 (vinte) dias para o edital, devendo o autor apresentar a minuta em 05 (cinco) dias. Conforme o art. 257, II do CPC, determine a publicação do edital na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça. Transcorrido o prazo do edital sem manifestação, remetam-se os autos à Defensoria Pública para exercer o múnus de Curadora Especial (art. 72, II, CPC). DETERMINO à Secretaria a retificação da autuação e do cadastro no PJe, para que as intimações passem a ser feitas exclusivamente em nome do novo patrono habilitado: FREDERICO DUNICE P. BRITO – OAB/DF 21.822 (ID 229830612), excluindo-se os anteriores. Cumpra-se. Barra do Bugres/MT, data da assinatura eletrônica. Silvío Mendonça Ribeiro Filho Juiz de Direito**

ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, AMANDA PEREIRA NECKEL, digitei.

BARRA DO BUGRES, 20 de maio de 2026.

Amanda Pereira Neckel

TJMT, Matr. 56833

(Assinado Digitalmente)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 022.***.***-00 em 20/05/2026 16:24:08
Número do documento: 26052016145052300000217492560
<https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26052016145052300000217492560>
Assinado eletronicamente por: AMANDA PEREIRA NECKEL - 20/05/2026 16:14:52

A WINITY S.A., inscrita no CNPJ: 34.622.881/0001-02, por determinação da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público que foi solicitado a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: MTNVM004 - BR-163 Km 626+000, ZONA RURAL, NOVA MUTUM/MT. CEP: 78450-000 - Coordenadas: -13,574213 -56,0292749.

A WINITY S.A, cadastrada no CNPJ Nº 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária – SEMMAAP a Licença Prévia e de Instalação Ambiental, para uma Estação Rádio Base (MTRND010), a ser instalada na MT 163BR-163, KM 97 – INPASA - BIORREFINARIA DE ETANOL DE MILHO – ZONA RURAL – RONDONÓPOLIS/MT – CEP: 78740-393 – Coordenadas: -16,679625 -54,667936.

B. C. LUIZ LTDA, CNPJ nº 57.651.277/0001-00, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LAS para a atividade de Depósito de Areia e Brita, sito a Estrada do Mutum, Área 06-D, Chácara 219, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

AUTO POSTO NORTELÂNDIA LTDA, CNPJ Nº 31.292.349/0001-78, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, sito a Rua Pref. João Macaúba, 1495, Centro, Nortelândia-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

AUTO POSTO NORTE PARECÍS LTDA, CNPJ Nº 45.692.325/0001-10, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para atividade de Posto de Combustível, sito a Rod. BR 364, Km 919,2, Distrito Marechal Rondon, Campo Novo do Parecís-MT. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FREITAS LTDA, CNPJ Nº 08.150.892/0001-19, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para a atividade de Posto de Combustível, sito a Rua Celso Rosa Lima, 771-N, Jd. Tanaka, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA. R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

CAMPO NOVO AMBIENTAL, CNPJ nº: 55.736.413/0001-20, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA-CNP a solicitação de licenciamento ambiental no pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para as atividades de: “Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II” e “Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos “limpa fossa”. Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental. Contato: (65) 98466-9998.

JUNIOR MASANOBU UTIDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº: 13.235.077-7, Fazenda Três Marcos, localizada na BR 364 KM 915, ZONA RURAL, Campo Novo do Parecís-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA-CNP, da Prefeitura de Campo Novo do Parecis, a solicitação da Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de “Criação de bovinos e bubalinos de corte confinados”.